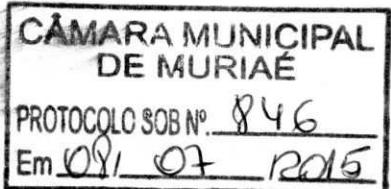




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com transferências a Fundarte no valor de R\$ 22.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

| | |
|---|---------------|
| 04 - FUNDARTE | |
| 01 - FUNDARTE | |
| 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS | |
| 13.392.0013.1.051 – Realização de Atividades Culturais | |
| 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 100 Recursos Ordinários | R\$22.500,00 |
| Total | R\$ 22.500,00 |

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO | |
| 04.122.0005.1.007 – Atualização do Diagnóstico Econômico do Município de Muriaé | |
| 3390.39.00 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 100 Recursos Ordinários | R\$ 22.500,00 |
| Total | R\$ 22.500,00 |

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de junho de 2015

ALOYSIOS NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar à FUNDARTE a realização da festa da comunidade de São Fernando.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
Joel Morais de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal**